



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 193/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 28/04/2021 a SILVIA BATISTA VARGAS DOS REIS, inscrita no CPF nº 088.715.636-38, viúva do ex-segurado, servidor público municipal ROGERIO SEBASTIÃO DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos VI (Borracheiro), Classe "VII", Grau "M", matrícula nº 662-91, regime jurídico estatutário, falecido em 28/04/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondentes a 100%.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N º 193/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 28/04/2021 a SILVIA BATISTA VARGAS DOS REIS, inscrita no CPF nº 088.715.636-38, viúva do ex-segurado, servidor público municipal ROGERIO SEBASTIÃO DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos VI (Borracheiro), Classe "VII", Grau "M", matrícula nº 662-91, regime jurídico estatutário, falecido em 28/04/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE